

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4144, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do regimento interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua VIRGÍLIO FELIX DA COSTA, a Rua “A”, primeira paralela Norte à Rua Maria Lucena de Lira, como início na Rua José Matias e término no Loteamento Blandina Sobreira, sentido Leste/Oeste, no Bairro aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicado em 20/12/2012